

# ESTADO DO CEARÁ

CONSELH O ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola Sagrado Coração de Jesus

EMENTA: Recredencia a Escola Sagrado Coração de Jesus, no município de Mulungu, INEP 23055790, anteriormente denominada Escolinha da Mônica, autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção até 31.12.2018. homologa o regimento escolar e aprova a mudança de denominação e de sede.

**RELATOR:** Carlos Alberto Barbosa de Castro

SPU Nº 5396425/2013 | PARECER Nº 0679/2014 **APROVADO EM: 1º.12.2014** 

#### I – RELATÓRIO

Maria do Carmo Frutuoso de Almeida, diretora pedagógica da Escola Sagrado Coração de Jesus, no município de Mulungu, anteriormente denominada Escolinha da Mônica, por meio do processo nº 5396425/2013, solicita deste Conselho Estadual de Educação-CEE o recredenciamento da referida instituição de ensino, a autorização para o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, e a aprovação da mudança de denominação e de sede.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino, anteriormente sediada na Rua Nova, 62, Bairro Centro, e atualmente com sede na Rua Coronel Justino Café. 375. Bairro Centro, CEP: 62.764-000, no município de Mulungu, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ sob nº 04.180.351/0001-82, e INEP 23055790.

Compõem o quadro técnico-administrativo a professora Maria do Carmo Frutuoso de Almeida, diretora pedagógica, licenciada em Pedagogia pela Universidade Estadual do Ceará-UECE, Registro nº 2771, e a secretária escolar, Claudia Odete Araujo Martins, Registro nº 5498. O corpo docente é composto de onze professores habilitados na forma da lei.

O acervo bibliográfico é constituído de 488 livros para um total de 126 alunos matriculados, revelando uma proporção de 3,8 livros por aluno.

Os responsáveis pela segurança das instalações físicas e salubridade são, respectivamente, o engenheiro civil Francisco Café Neto, CREA nº 13.334-D, e Mauro Vinicius Girão, CRM nº 0371.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP.

> Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012

SITE: http://www.cee.ce.gov.br E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

1/2



# ESTADO DO CEARÁ CONSELH O ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0679/2014

## II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O requerimento em causa atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação-CNE e às deste Conselho.

#### **III - VOTO DO RELATOR**

O parecer do relator é favorável à postulação, com base na Informação de nº 0939/2014, da autoria da Assessora Técnica Maria Sueli de Mendonça Freire, e nos dados insertos no SISP.

Urge que essa Escola amplie seu acervo bibliográfico para, no mínimo, cinco títulos por aluno, até o próximo recredenciamento.

Diante do exposto, conceda-se o recredenciamento da Escola Sagrado Coração de Jesus, no município de Mulungu, anteriormente denominada Escolinha da Mônica, a autorização para o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção até 31.12.2018, a homologação do regimento escolar e a aprovação da mudança de denominação e de sede.

### IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado **ad referendum** do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fo<u>rta</u>leza, aos 1º de dezembro de 2014.

CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTRO

Relator

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE, em exercício